

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2026/DEA/SEMED

“Dispõe sobre a nomeação para composição da Comissão Especial para o planejamento, definição e implementação de novo layout físico administrativo da Secretaria Municipal de Educação”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 6 – 06/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir Comissão Especial para o planejamento, readequação e definição do layout físico administrativo da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com o objetivo de reorganizar a alocação dos Gabinetes, Assessorias, Departamentos, Divisões, Fóruns e demais setores da Sede Administrativa; otimizar a integração dos Departamentos com suas Divisões e /ou Setoriais; melhorar o ambiente de trabalho e garantir o melhor fluxo de atendimento;

Art. 2º: DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
Marcos Aurélio Furukawa	PRESIDENTE	38316
Franklin dos Santos Batista	VICE-PRESIDENTE	10078975
Fernanda Gomes Miranda	MEMBRO	84377
Jandernoura Araújo Rodrigues	MEMBRO	3360
Rodrigo Pimentel Monteiro Siqueira	MEMBRO	10080611
Thiago Sousa de Oliveira	MEMBRO	10080592
Vanusa Almeida Santana	MEMBRO	20404

Art. 3º: Compete à Comissão instituída:

- I – Realizar diagnóstico do layout atual e identificar necessidades dos departamentos;**
- II – Elaborar o projeto de readequação (redistribuição de espaços físicos), observando as normas de segurança e acessibilidade;**
- III – Apresentar cronograma de execução e estimativa de custos;**
- IV – Fiscalizar a execução da mudança, caso aprovada.**

Art. 4º: A Comissão terá o prazo de até 60(sessenta) dias para a apresentação do projeto para redistribuição de espaços físicos para aprovação; conclusão dos trabalhos e relatório final/projeto, podendo ser prorrogado mediante justificativa;

Art. 5º: Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas funções habituais;

Art. 6º: Para as devidas certificações das faturas e documentações serão exigidas as assinaturas de no mínimo 03(três) componentes desta Portaria;

Art. 7º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Educação

Em Substituição

Decreto nº 6 – 26.01.2026

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:EB2660EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/01/2026. Edição 4162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>